



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 746 de 10 de Dezembro de 2015

SANCIONO

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL A SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - A remuneração do mês de dezembro de 2015 dos servidores efetivos, contratados e comissionados desta Edilidade, fica acrescida de um abono pecuniário no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Único. O abono de que trata esta Lei não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício desta Câmara Municipal.

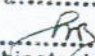
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos No Atto da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em <u>10</u> / <u>12</u> / <u>15</u>  Chefe de Gabinete do Prefeito
--

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS NO ATTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES EM: <u>10</u> / <u>12</u> / <u>15</u> DIRETORIA ADMINISTRATIVA
--